

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 239/2023. ALTERA A REDAÇÃO DOS ENQUADRAMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 202/2021.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O anexo III e seguintes, da Lei Complementar nº 202/2021, de 23 de Setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO 01.00 – AGROPECUÁRIA

Criação de animais sem abate (Avicultura) (Código 01.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			ÁREA DO PROJETO (ha) ¹				
PORTE			≤ 0,5	> 0,5 ≤ 1,5	> 1,5 ≤ 3,0	> 3 ≤ 5	> 5
Nº Cabeças	Mc	≤ 10.000	B*	C*	D*	E*	F
	Pe	> 10.000 ≤ 50.000	C*	D*	E*	F	G
	Me	> 50.000 ≤ 100.000	D	E	G	H	I
	Gr	> 100.000 ≤ 300.000	G	H	I	J	L
	Ex	> 300.000	H	I	J	L	M
¹ Área do projeto corresponde à área total construída; * Atividade sujeita a Licença Única – LU; Até 10.000 cabeças fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC independente da área do projeto.							

Criação de animais sem abate (Ovinocaprinocultura) (Código 01.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			REGIME DE EXPLORAÇÃO									
			INTENSIVO ¹					EXTENSIVO - SEMI INTENSIVO				
			Área (ha) ²					Área (ha) ³				
PORTE			≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 750	> 750 ≤ 1250	> 1250	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1500	> 1500 ≤ 2500	> 2500
Nº Cabeças	Mc	≤ 300	C*	D*	E*	F	G	C*	D*	E*	F	G
	Pe	> 300 ≤ 1.000	D*	E*	F	G	H	D*	E*	F	G	H
	Me	> 1.000 ≤ 2.000	G	H	I	J	L	G	H	I	J	H
	Gr	> 2.000 ≤ 3.000	H	I	J	L	M	H	I	J	L	M
	Ex	> 3.000	I	J	L	M	N	I	J	L	M	N
¹ Animais totalmente estabulados; ² Área ocupada com suporte forrageiro; ³ Área do imóvel; * Atividade sujeita a Licença Única – LU; Até 500 cabeças fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC independente da área do projeto.												

Criação de animais sem abate (Suinocultura) (Código 01.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			Área (ha) ¹				
PORTE			≤ 1	> 1 ≤ 2,5	> 2,5 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
Nº Cabeças	Mc	≤ 200	B*	C*	D*	E*	F
	Pe	> 200 ≤ 500	C*	D*	E*	F	G
	Me	> 500 ≤ 1.500	D	F	G	H	I
	Gr	> 1.500 ≤ 3.000	H	I	J	L	M
	Ex	> 3.000	I	J	L	M	N
¹ Área do projeto corresponde à área total construída; * Atividade sujeita a Licença Única – LU; Até 300 cabeças fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC independente da área do projeto.							

Criação de animais sem abate (Bovinocultura e Bubalinocultura) (Código 01.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			REGIME									
			INTENSIVO ¹					EXTENSIVO - SEMI INTENSIVO				
			Área (ha) ²					Área (ha) ³				
PORTE			≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 8000	> 8000
Nº Cabeças	Mc	≤ 300	C*	E*	F	G	H	C*	D*	E*	F	G
	Pe	> 300 ≤ 500	E*	F	G	H	I	D*	E*	F	G	H
	Me	> 500 ≤ 700	G	H	I	J	L	E	G	H	I	J

	Gr	> 700 ≤ 900	H	I	J	L	M	G	H	I	J	L
	Ex	> 900	I	J	L	M	N	H	I	J	L	M
¹ Animais totalmente estabulados; ² Área ocupada com suporte forrageiro; ³ Área do imóvel; * Atividade sujeita a Licença Única – LU; Até 200 cabeças fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC independente da área do projeto.												

Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares (Código 01.02) Potencial Poluidor-Degradador BAIXO	Área (ha) ¹				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>5 ≤15	>15 ≤20	>20 ≤30	>30 ≤50	> 50
	A*	B*	C**	E**	F**
¹ Até 10 hectares fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC; * Atividade sujeita a Licença Única – LU; **Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Cultivo de flores e plantas ornamentais	COM USO DE AGROTÓXICO				
(com uso de agrotóxico) (Código 01.03) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Área (ha) ¹				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>5 ≤50	>50 ≤80	>80 ≤100	>100 ≤250	> 250
	C	F	J	M	N
¹ Até 20 hectares fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC; **Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Cultivo de flores e plantas ornamentais	SEM USO DE AGROTÓXICO				
(sem uso de agrotóxico) (Código 01.04) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Área (ha) ¹				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>10 ≤80	>80 ≤120	>120 ≤200	>200 ≤500	> 500
	B*	C*	D**	H**	J**
¹ Até 30 hectares fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC; * Atividade sujeita a Licença Única – LU; **Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Projetos Agrícolas de sequeiro	COM USO DE AGROTÓXICO				
(com uso de agrotóxico) (Código 01.05) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Área (ha) ¹				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>5 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤500	>500≤1000	> 1000
	C	D	H	L	N
¹ Até 30 hectares fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC; Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO)					

Projetos Agrícolas de sequeiro	SEM USO DE AGROTÓXICO				
(sem uso de agrotóxico) (Código 01.06) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Área (ha) ¹				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>10 ≤70	>70 ≤150	>150 ≤400	>400 ≤1000	> 1000
	B*	C*	D**	G**	H**
¹ Até 60 hectares fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC; * Atividade sujeita a Licença Única – LU; **Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO)					

Projetos de Irrigação	COM USO DE AGROTÓXICO				
(com uso de agrotóxico) (Código 01.07) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Área (ha) ¹				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>3 ≤20	>20 ≤40	>40≤70	>70 ≤120	> 120
	D	F	J	M	N
¹ Até 20 hectares fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC; Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Projetos de Irrigação	SEM USO DE AGROTÓXICO				
(sem uso de agrotóxico) (Código 01.08) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Área (ha) ¹				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>10 ≤40	>40 ≤70	>70 ≤100	>100 ≤300	> 300
	C*	D*	E*	H**	J**
¹ Até 40 hectares fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC; * Atividade sujeita a Licença Única – LU;					

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

GRUPO 03.00 – COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS

Coleta e Transporte de Resíduos Classe I Perigosos (Código 03.01) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				

Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II – Não Perigosos (Código 03.02) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	H	I	M	N
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				

Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (Código 03.03) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				

Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil (Código 03.04) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	E	G	I	L
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				

Tratamento de Resíduos Sólidos por Compostagem (Código 03.16) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Tonelada/mês¹				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>10 ≤30	>30 ≤80	>80 ≤120	>120 ≤200	>200
	H	I	J	L	O
¹Até 30 toneladas fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC; Atividade sujeita a Licença Única (LU).					

Tratamento de Resíduos Sólidos para Fins de Pesquisa Científica (Código 03.17) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Tonelada/mês¹				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>5 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤150	>150 ≤200	>200
	*D	*E	F	G	H
¹Até 10 toneladas fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC; * Atividade sujeita a Licença Única (LU).					

Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos e Produtos. Recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda. (Código 03.27) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	nº de big bags			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2.000	>2.000 ≤ 5.000	>5.000 ≤ 10.000	>10.000
	B	C	D	E
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC).				

GRUPO 06.00 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
(...)

Artesanato (Código 06.16)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	A
	Pequeno	B
	Médio	C
	Grande	D
	Excepcional	E
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC)		

GRUPO 09.00 – GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Linhas de Distribuição até 15 kV (Código 09.01) Potencial Poluidor - Degrador BAIXO	Comprimento (km)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤20	>20 ≤30	>30 ≤50	>50
	E	F	G	H	J
Atividade sujeita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC)					

Energia Solar/ Fotovoltaica (Código 09.11) Potencial Poluidor - Degrador BAIXO	Área (ha) ¹				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>15≤30	>30≤90	>90≤180	>180≤450	>450
	J	L	M	N	O
¹ Até 15 hectares fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC; Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis (Fotovoltaica) ¹ (Atividade 09.13)		Potência Gerada (MW)	
		Potencial Poluidor-Degradador	
		BAIXO	
Minigeração solar fotovoltaica	≤ 3	J*	
	> 3 ≤ 5	L**	
¹ Exceção: Sistema solar fotovoltaico implantado em superfícies construídas (qualquer superfície que tenha sido sujeita a atividade prévia de obra civil, como fachadas, paredes, coberturas, telhados, lajes de edificações, entre outros)			
*Atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).			
**Atividade sujeita a Licença Única (LU).			

GRUPO 25.00 – INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA

Implantação de Equipamentos Sociais ² (Atividade 25.02)			Potencial Poluidor-Degrador
			BAIXO
Área construída (m²) ¹	Mc	>200 ≤2500	D*
	Pe	>2500 ≤5000	E*
	Me	>5000 ≤7500	G
	Gr	>7500 ≤10000	J
	Ex	>10000	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU); ¹ Até 1.000 m² fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC; ² Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol ² (Atividade 25.07)			Potencial Poluidor-Degrador
			BAIXO
Área total urbanizada (ha) ¹	Mc	>0,2<2,0	C
	Pe	>2,0<3,0	D
	Me	>3,0<5,0	E
	Gr	> 5,0 ≤ 10,0	F
	Ex	> 10,0	G
Atividade sujeita a Licença Única (LU). ¹ Até 1 hectare fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC; ² Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

GRUPO 26.00 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE

Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração ² (Atividade 26.08)			Potencial Poluidor-Degrador
			MÉDIO
Extensão da via (km) ¹	Mc	> 0,2 ≤ 10	E*
	Pe	> 10 ≤ 30	F*
	Me	> 30 ≤ 60	H
	Gr	> 60 ≤ 90	L
	Ex	> 90	N
RODOVIA: via rural pavimentada, conforme Código de Trânsito Brasileiro ¹ Até 0,5 km fica a atividade sujeita a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC; ² Atividade não sujeita a Licença de Operação. *Atividade sujeita a licença única			

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos oito dias do mês de março de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/03/2023. Edição 3164

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>